**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Altera a Resolução nº 10/12 de 11 de Junho de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaúbas/BA, o uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, inciso IV do artigo 41 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga o seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo **158** da Resolução nº 10/12 de 11 de junho de 2012, que passara a ter a seguinte redação:

“**Art. 158** – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis. Com a duração de 02 (duas), sendo na terça-feira de 9 até as 11 horas e na quinta-feira de 19 até as 21 horas, ininterruptas. ”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, gabinete do Presidente, em 25 de Novembro de 2016.